



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 43/2018 - RIFB/IFB

Aprova a Política de Acompanhamento de Egressos - PAEG no âmbito do Instituto Federal de Brasília.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar a Política de Acompanhamento de Egressos no IFB;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23098.000662.2018-68, que trata sobre a proposta de implantação da Política de Acompanhamento de Egressos no IFB;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 52ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2018;

No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Política de Acompanhamento de Egressos - PAEG no âmbito do Instituto Federal de Brasília, na forma desta Resolução.

Art. 2º A Política de Acompanhamento de Egressos - PAEG, anexa, entra em vigor na data desta publicação.

WILSON CONCIANI

Presidente do Conselho Superior do IFB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Wilson Conciani, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**, em 20/12/2018 18:53:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 8627

Código de Autenticação: dd9a93751





Reitoria
SGAN 610 Módulos D, E, F e G, Asa Norte,
BRASILIA / DF, CEP 70.830-450
(61) 2103-2154